Orig. Lei 7/Leg./2018

LEI Nº 2.354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dá denominação de Rua Elviria Chagas à Rua Projetada; Rua Ipê à Rua A; Rua Pereira à Rua B; Rua Carvalho à Rua C e Rua Manacá à Rua D, todas localizadas no Loteamento Jardim Paraíso, no Distrito de Laranjeiras de Caldas, no Município de Caldas e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de Rua Elviria Chagas à Rua Projetada; Rua Ipê à Rua A; Rua Pereira à Rua B; Rua Carvalho à Rua C e Rua Manacá à Rua D, todas localizadas no Loteamento Jardim Paraíso, no Distrito de Laranjeiras de Caldas, no Município de Caldas, (em anexo memorial descritivo e croqui).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação das mencionadas ruas, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

Alexsandro Conceição Queiroz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de direito que este documento foi afixado no quadro de avisos [illegible] Municipal de Caldas, [illegible] art. 87 da Lei Orgânica [illegible]
26 / 11 / 18
PUBLICADO EM
26 / 11 / 18